



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
Divisão de Contratações e Material - DICOM
Núcleo de Contratações - NCO
Seção de Contratos Administrativos - SECOA

PRIMEIRO ADITAMENTO:

CONTRATO 09/2024 QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, E A EMPRESA LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, LAVAGEM DE AUTOMÓVEIS E VIDROS, RECEPÇÃO, MENSAGERIA, COPEIRAGEM E CHAVEIRO, COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

Processo Digital nº JFES-EOF-2023/00455

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio da **Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Espírito Santo**, CNPJ n.º **05.424.467/0001-82**, com sede na Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1877, Bairro Monte Belo, CEP: 29.053-245 – Vitória – ES, neste ato, representada pelo MM. Juiz Federal Diretor do Foro: **ROGERIO MOREIRA ALVES**.

CONTRATADA: LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ n.º **00.482.840/0001-38**, estabelecida à Rua Antonio Mariano de Souza, n. 775 - Ipiranga - São José/SC - CEP 88.111-510, Tel.: (48) 3733-3101, e-mail: grupocontratos@lideranca.com.br, neste ato, representada por seu Representante Legal: **WILLIAN LOPES DE AGUIAR**.

Tendo em vista o constante e decidido no Processo em epígrafe, com base no artigo 124, I, "b" da Lei nº 14.133/21, firmam o presente Aditamento, cuja lavratura foi autorizada em 30/07/2024, por Decisão às fls. 2816 dos autos do PROCESSO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. Ficam acrescidas ao Contrato, nos locais de prestação dos serviços discriminados no item 8 do Termo de Referência, parte integrante do Contrato, as seguintes áreas das fachadas:

1.1.1. **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERRA:**

Subitem 8.2.1-e – Área da fachada externa de vidraças: **63,08 m²**.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 09/2024

1.1.2. **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM:**

Subitem 8.3.2-f – Área da fachada externa de vidraças: **81,74 m²**;

Subitem 8.3.2-g – Área da fachada cega: **577,98 m²**.

1.1.3. **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COLATINA:**

Subitem 8.6.2-g – Área da fachada externa de vidraças: **119,45 m²**;

Subitem 8.6.2-h – Área da fachada cega: **1.276,66 m²**.

1.2. Ficam, ainda, acrescidos ao Contrato, na **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERRA**, os seguintes serviços, que deverão ser executados e pagos de uma única vez:

1.2.1. Limpeza externa de vidraças;

1.2.2. Limpeza externa da fachada cega;

1.2.3. Locação de andaime suspenso ou balancim manual, capacidade de carga total de aprox. 250 Kg/m², plataforma de 1,50 m X 0,80 m (C X L), cabo de 45 m.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO:

2.1. O valor anual dos acréscimos é de **R\$ 25.316,48 (vinte e cinco mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos)**, equivalente a **0,89% (zero vírgula oitenta e nove por cento)** do valor inicial atualizado do CONTRATO, conforme tabela abaixo:

PRÉDIO DE SERRA				
1 - Limpeza externa de vidraças - SEMESTRAL	63,08	1	R\$ 7,00	R\$ 441,56
1 - Limpeza externa de vidraças - SEMESTRAL	122,08	1	R\$ 7,00	R\$ 854,56
2 - Limpeza externa da fachada cega - ANUAL	1132,46	1	R\$ 7,00	R\$ 7.927,22
3 - LOCAÇÃO DE ANDAIME SUSPENSO OU BALANCIM MANUAL, CAPACIDADE DE CARGA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 250 KG/M2, PLATAFORMA DE 1,50 M X 0,80 M (C X L), CABO DE 45 M		1	R\$ 294,00	R\$ 294,00
Total				R\$ 9.517,34

PRÉDIO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM				
1 - Limpeza externa de vidraças - SEMESTRAL	81,74	2	R\$ 7,00	R\$ 1.144,36
2 - Limpeza externa da fachada cega - ANUAL	577,98	1	R\$ 7,00	R\$ 4.045,86
Total				R\$ 5.190,22

PRÉDIO COLATINA				
1 - Limpeza externa de vidraças - SEMESTRAL	119,45	2	R\$ 7,00	R\$ 1.672,30
2 - Limpeza externa da fachada cega - ANUAL	1276,66	1	R\$ 7,00	R\$ 8.936,62
Total				R\$ 10.608,92
Total Geral				R\$ 25.316,48
%				0,89%





CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

3.1. Após essas alterações, o novo valor global do Contrato passa a ser de **R\$ 2.873.427,44 (dois milhões, oitocentos e setenta e três mil, quatrocentos e vinte sete reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme a Tabela abaixo:

PREDIO SEDE VITÓRIA					
Item	DESCRIÇÃO	Quant	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total 12 Meses
1	Recepcionista Sede Vitória	3	R\$ 4.447,33	R\$ 13.341,99	R\$ 160.103,88
2	Auxiliar de Serviços Gerais Limpeza Predial - Vitória	22	R\$ 4.072,93	R\$ 89.604,46	R\$ 1.075.253,52
3	Auxiliar de Serviços Gerais Limpeza Predial (Banherista) - Vitória	3	R\$ 4.622,42	R\$ 13.867,26	R\$ 166.407,12
4	Mensageiro - Vitória	1	R\$ 3.496,05	R\$ 3.496,05	R\$ 41.952,60
5	Lavador de veículos - Vitória	1	R\$ 4.075,08	R\$ 4.075,08	R\$ 48.900,96
6	Copeiro - Vitória	1	R\$ 3.504,46	R\$ 3.504,46	R\$ 42.053,52
7	Encarregado - Vitória	2	R\$ 4.814,77	R\$ 9.629,54	R\$ 115.554,48
8	Preposto	1	R\$ 4.884,40	R\$ 4.884,40	R\$ 58.612,80
9	LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL	1	R\$ 22.793,82	R\$ 22.793,82	R\$ 273.525,84
10	LIMPEZA DE VEÍCULOS	1	R\$ 602,12	R\$ 602,12	R\$ 7.225,44
11	SERVIÇOS DE CHAVEIROS	1	R\$ 313,25	R\$ 313,25	R\$ 3.759,00
VALOR TOTAL				R\$ 166.112,43	R\$ 1.993.349,16

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERRA					
Item	DESCRIÇÃO	Quant	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total 12 Meses
1	Recepcionista Serra	1	R\$ 4.447,33	R\$ 4.447,33	R\$ 53.367,96
2	Auxiliar de Serviços Gerais Limpeza Predial - Serra	1	R\$ 4.103,37	R\$ 4.103,37	R\$ 49.240,44
3	Auxiliar de Serviços Gerais Limpeza Predial (Banherista) - Serra	1	R\$ 4.655,02	R\$ 4.655,02	R\$ 55.860,24
4	LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL	1	R\$ 1.194,19	R\$ 1.194,19	R\$ 14.330,28
5	LIMPEZA EXTERNA (VIDRAÇAS + FACHADA CEGA)	1	R\$ 182,00	R\$ 182,00	R\$ 2.184,00
6	LIMPEZA EXTERNA - Acréscimo de área	1	R\$ 36,80	R\$ 36,80	R\$ 441,56
VALOR TOTAL				R\$ 14.618,71	R\$ 175.424,48

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM					
Item	DESCRIÇÃO	Quant	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total 12 Meses
1	Recepcionista Itapemirim	1	R\$ 4.447,33	R\$ 4.447,33	R\$ 53.367,96
2	Auxiliar de Serviços Gerais Limpeza Predial - Itapemirim	1	R\$ 4.103,37	R\$ 4.103,37	R\$ 49.240,44
3	Auxiliar de Serviços Gerais Limpeza Predial (Banherista) - Itapemirim	1	R\$ 4.655,02	R\$ 4.655,02	R\$ 55.860,24
4	Mensageiro - Itapemirim	1	R\$ 3.506,18	R\$ 3.506,18	R\$ 42.074,16
5	LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL	1	R\$ 1.194,19	R\$ 1.194,19	R\$ 14.330,28
6	LIMPEZA EXTERNA (VIDRAÇAS + FACHADA CEGA)	1	R\$ 514,50	R\$ 514,50	R\$ 6.174,00





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 09/2024

7	LIMPEZA EXTERNA - Acréscimo de área	1	R\$ 432,52	R\$ 432,52	R\$ 5.190,22
VALOR TOTAL				R\$ 18.853,11	R\$ 226.237,30

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO MATEUS					
Item	DESCRIÇÃO	Quant	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total 12 Meses
1	Recepcionista São Mateus	1	R\$ 4.392,49	R\$ 4.392,49	R\$ 52.709,88
2	Auxiliar de Serviços Gerais Limpeza Predial - São Mateus	1	R\$ 4.050,96	R\$ 4.050,96	R\$ 48.611,52
3	Auxiliar de Serviços Gerais Limpeza Predial (Banherista) - São Mateus	1	R\$ 4.589,95	R\$ 4.589,95	R\$ 55.079,40
4	LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL	1	R\$ 841,20	R\$ 841,20	R\$ 10.094,40
VALOR TOTAL				R\$ 13.874,60	R\$ 166.495,20

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINHARES					
Item	DESCRIÇÃO	Quant	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total 12 Meses
1	Recepcionista Linhares	1	R\$ 4.443,96	R\$ 4.443,96	R\$ 53.327,52
2	Auxiliar de Serviços Gerais Limpeza Predial - Linhares	1	R\$ 4.096,64	R\$ 4.096,64	R\$ 49.159,68
3	Auxiliar de Serviços Gerais Limpeza Predial (Banherista) - Linhares	1	R\$ 4.651,65	R\$ 4.651,65	R\$ 55.819,80
4	LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL	1	R\$ 1.194,19	R\$ 1.194,19	R\$ 14.330,28
VALOR TOTAL				R\$ 14.386,44	R\$ 172.637,28

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COLATINA					
Item	DESCRIÇÃO	Quant	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total 12 Meses
1	Auxiliar de Serviços Gerais Limpeza Predial - Colatina	1	R\$ 3.957,33	R\$ 3.957,33	R\$ 47.487,96
2	Auxiliar de Serviços Gerais Limpeza Predial (Banherista) - Colatina	1	R\$ 4.491,43	R\$ 4.491,43	R\$ 53.897,16
3	LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL	1	R\$ 1.368,13	R\$ 1.368,13	R\$ 16.417,56
4	LIMPEZA EXTERNA (VIDRAÇAS + FACHADA CEGA)	1	R\$ 149,72	R\$ 149,72	R\$ 1.796,64
5	LIMPEZA EXTERNA - Acréscimo de área	1	R\$ 884,08	R\$ 884,08	R\$ 10.608,92
VALOR TOTAL				R\$ 10.850,69	R\$ 130.208,24

PAGAMENTO ÚNICO – SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERRA					
Item	DESCRIÇÃO	Metragem	Qtde.	Valor M ²	Valor Total
1	Limpeza externa de vidraças	122,08	1	R\$ 7,00	R\$ 854,56
2	Limpeza externa da fachada cega	1132,46	1	R\$ 7,00	R\$ 7.927,22
3	LOCACAO DE ANDAIME SUSPENSO OU BALANCIM MANUAL, CAPACIDADE DE CARGA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 250 KG/M2, PLATAFORMA DE 1,50 M X 0,80 M (C X L), CABO DE 45 M	-	1	R\$ 294,00	R\$ 294,00
VALOR TOTAL					R\$ 9.075,78





CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII – Lei 14.133/21):

4.1. A despesa orçamentária decorrente da execução deste Aditivo correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União da CONTRATANTE, para o corrente exercício, conforme o adiante especificado:

LOCACAO DE MAO-DE-OBRA – LIMPEZA E CONSERVACAO		
Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Nota de Empenho
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM		
168312	339037-02	199, de 03/06/2024
COLATINA		
168312	339037-02	202, de 03/06/2024
SERRA		
168312	339037-02	203, de 03/06/2024

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DA EXECUÇÃO:

5.1. Considerando o disposto na Cláusula 12ª do Contrato de origem, a garantia contratual deverá ser atualizada no percentual de **5% (cinco por cento)** sobre o novo valor global do Contrato.

5.2. A complementação da garantia devida deve ser comprovada no prazo previsto no item 12.4 do Contrato de origem, qual seja, **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento, pela CONTRATADA, da via deste Termo assinado pelas partes.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA:

6.1. A vigência deste Aditamento dar-se-á a partir de sua assinatura, sendo seus efeitos financeiros a partir de **01/08/2024**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DIVULGAÇÃO:

7.1. Visando à eficácia deste Aditivo, A CONTRATANTE providenciará sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de **20 (vinte) dias úteis**, contados da data da assinatura.

7.2. Este Aditivo também será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial da CONTRATANTE, em atenção ao art. 91 da Lei 14.133/2021, art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 09/2024

CLÁUSULA OITAVA – RATIFICAÇÃO:

8.1. Com estas alterações, cláusulas e condições, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Aditamento, assinado por meio eletrônico/digital, pelos representantes das PARTES, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

Vitória - ES.

(Assinado e datado eletronicamente)

ROGERIO MOREIRA ALVES
Juiz Federal Diretor do Foro
Seção Judiciária do Espírito Santo
CONTRATANTE

(Assinado e datado eletronicamente)

WILLIAN LOPES DE AGUIAR
Representante Legal
LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
CONTRATADA

